PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.493

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alípia Lucas Oliveira, a atual Rua Oito, no Bairro Morro da Rádio.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar a confecção das respectivas placas denominativas e ainda, incumbido de promover as comunicações afins.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 30 de Dezembro de 1998.

EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito do Município

Autoria: Vereador Semir Rachid Said

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROTOCOLO Nº 0019/99
HORA: 16:09 hs.
DATA: 05/01/99
Macilda
Secretária